



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

EMENDA nº /2020 (MODIFICATIVA)

(Autoria Deputado Leandro Grass)

Ao Projeto de Lei nº 1.138/2020, que "Dispõe sobre Programa Renda Temporária para os Educadores Sociais Voluntários durante a vigência de calamidade pública, decretada no Distrito Federal pela pandemia da COVID-19."

Dá-se ao artigo 2º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem por finalidade conceder auxílio financeiro temporário e emergencial aos Educadores Sociais Voluntários que tenham perdido sua única fonte de renda em decorrência do novo coronavírus.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo garantir que o auxílio financeiro emergencial aos Educadores Sociais Voluntários possa ser recebido de forma cumulativa, sem prejuízo de outros benefícios que venham a ser pagos tanto pelo governo federal como pelo governo distrital.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões em , .

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 22/04/2020, às 19:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0101810** Código CRC: **266C2F96**.

00001-00015082/2020-11

0101810v4